

sssLEI N.º 220/2003 DE 15/08/2003.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal  
de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a  
todos os habitantes deste Município que a Câmara de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda

03:01 – Secretaria de Administração

Atividade: 0412200021.017

Elemento: 449051.....R\$ 72.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 1545200192.014

Elemento: 319004.....R\$ 4.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:03 - Setor de Agricultura

Atividade: 1051100091.016

Elemento: 449051.....R\$ 80.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:03 - Setor de Agricultura

Atividade: 2060200252.035

Elemento: 449051.....R\$ 17.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social

06:01 - Setor de Saúde e Promoção Social

Atividade: 0824400061.033

Elemento: 449051.....R\$ 50.000,00

Elemento: 449052.....R\$ 5.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda  
03:01 – Secretaria de Administração  
Atividade: 0412300032.003

Elemento: 319011.....	R\$ 53.000,00
Elemento: 319013.....	R\$ 7.000,00
Elemento: 319016.....	R\$ 6.000,00
Elemento: 339033.....	R\$ 2.000,00
Elemento: 339036.....	R\$ 3.000,00
Elemento: 339039.....	R\$ 20.000,00

04.01 – Setor de Educação  
Atividade – 1236100142.016

Elemento –319016.....	R\$ 3.000,00
Elemento –339030.....	R\$ 26.000,00
Elemento –339033.....	R\$ 1.000,00
Elemento –339036.....	R\$ 2.000,00
Elemento –339039.....	R\$ 10.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes

04.02 – Setor de Esportes

Atividade – 2781200312.028

Elemento –319011.....	R\$ 9.000,00
Elemento –319013.....	R\$ 1.000,00
Elemento –339030.....	R\$ 1.000,00
Elemento –339036.....	R\$ 1.000,00
Elemento –339039.....	R\$ 1.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes

04.03 – Setor de Cultura

Atividade – 1339200321.031

Elemento –339030.....	R\$ 1.000,00
Elemento –339032.....	R\$ 1.000,00
Elemento –339036.....	R\$ 1.000,00
Elemento –339039.....	R\$ 4.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:02 – Setor de Transportes  
Atividade: 2678200302.032  
Elemento: 339030.....R\$ 15.000,00  
Elemento: 339039.....R\$ 15.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras  
05:03 - Setor de Agricultura  
Atividade: 2060600252.034  
Elemento: 339030.....R\$ 15.000,00  
Elemento: 339039.....R\$ 15.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social  
06:01 - Setor de Saúde e Promoção Social  
Atividade: 0824400062.040  
Elemento: 339032.....R\$ 15.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 15 de Agosto de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal